

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 2183/2026**

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a proteção da integridade física dos Agentes de Polícia Judicial que atuam em atividades institucionais com exposição a risco no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), em consonância com a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

O TRT-7 desempenha atividades jurisdicionais e administrativas que, em determinadas situações, envolvem risco potencial à integridade física de seus agentes, tais como o cumprimento de diligências externas, a atuação em audiências sensíveis, o transporte e a proteção de autoridades, além de cenários excepcionais de ameaça à segurança institucional. Nessas hipóteses, o uso de equipamentos de proteção individual balística (**coletes balísticos, capas de proteção e painéis balísticos**) constitui medida preventiva essencial, alinhada aos princípios da prevenção, da proporcionalidade e da preservação da vida.

Ressalta-se que os **equipamentos de proteção balística** atualmente em uso pelo Tribunal possuem prazo de validade encerrados no segundo trimestre de 2023, não sendo recomendada, do ponto de vista técnico e de segurança, a utilização de equipamentos balísticos fora do período de validade estipulado pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis. A continuidade do uso de equipamentos vencidos compromete significativamente a efetividade da proteção balística, expondo os usuários a riscos inaceitáveis e contrariando as boas práticas de gestão de segurança institucional.

A contratação também se justifica pelo dever da Administração de zelar pela saúde e segurança de seus servidores e magistrados, conforme previsto nas normativas do CNJ e do CSJT, que orientam a adoção de medidas preventivas e estruturadas de

segurança institucional, especialmente em contextos de risco previamente identificados.

Dessa forma, a aquisição de novos **equipamentos de proteção balística** apresenta-se como medida necessária, urgente e estrategicamente planejada, visando substituir equipamentos que atingiram o fim de sua vida útil no segundo trimestre de 2023, garantindo a continuidade da proteção balística, a mitigação de riscos à vida e a conformidade com as políticas nacionais e setoriais de segurança do Poder Judiciário.

Os itens “capa de proteção para uso velado”, “painéis balísticos dissimulados” e “coletes táticos modulares” integram um único sistema de proteção, devendo ser adquiridos conjuntamente.

3. **ÁREA REQUISITANTE:** Divisão de Polícia - Dipol

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. A utilização do sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível definir de forma exata o quantitativo a ser demandado, visto que a quantidade dependerá da necessidade de substituição/reposição do material em uso e da lotação de novos servidores na unidade, enquadrando-se, assim, nas hipóteses elencadas no inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

4.2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos previstos da Ata de Registro de Preços.

4.2.1.1. A permissão de adesão estende a eficiência processual que pretende ser alcançada neste certame a outros órgãos públicos, eliminando a necessidade de abertura de dezenas de licitações paralelas para o mesmo objeto, reduzindo custos operacionais para a Administração Pública como um todo. Dessa forma, conclui-se que a permissão para adesão por órgãos não participantes é viável, vantajosa e de interesse público.

4.3. **A contratação abrangerá 3 itens, quais sejam:**

4.3.1. **Grupo 1/ Item 1 Capa de compressão para uso velado/dissimulado**, com as seguintes especificações:

- a) modelagem da camiseta deverá conter compartimentos internos para a inserção de painéis balísticos, sendo capaz de proporcionar perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidades apropriados para o uso por baixo da camisa/paletó. Deverá ser aberta somente nas laterais, preferencialmente com fechos em zíper, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência e gola que propicie a vestimenta pela cabeça com facilidade;
- b) em caso de uso de zíper, o acabamento e a cor do zíper deverão ser tais que se aproximem ao máximo da cor da respectiva capa. Também deverá ser considerado um acabamento resistente ao suor e ao desgaste, de forma a não desbotar a cor do zíper ou manchar a capa. O zíper deverá ter o cursor com trava de pino ou trava automática, de forma a exercer o travamento dos dentes quando ficar paralelo ao trilho ou quando for realizada a abertura do zíper pelo puxador;
- c) se o colete for composto com velcro é desejável que não ocorra a sobreposição de abas, a fim de evitar demasiada exposição do equipamento;
- d) o tecido deverá ser de malha com uma composição mista de poliamida de 84% a 88% e Spandex (elastano) de 12% a 16%, com $190 \text{ g/m}^2 \pm 20 \text{ g/m}^2$. Deverá ser comprovado pelo fornecedor o resultado médio de ensaio emitido por laboratório acreditado, não podendo o resultado ser anterior ao ano de 2024;
- e) forração interna com estrutura aerado, que permita elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização;
- f) resistência à ruptura média mínima têxtil de 240N e propriedades antibacterianas com atividade antimicrobiana testada em laboratório com uma redução mínima de 97% de antimicrobiana, conforme ISO 20743/ATCC 6538, com data de 2024 ou posterior do fabricante da camisa balística;
- g) é desejável que as capas possuam uma sobra de tecido após o limite inferior dos painéis balísticos, com a finalidade de ser introduzida por dentro da calça e proporcionar uma melhor fixação do colete ao corpo, evitando o deslocamento dos painéis enquanto o usuário se movimenta. A não obrigatoriedade do item permite aos fornecedores apresentarem outra opção direcionada para esta finalidade;
- h) as capas externas dos coletes devem ter formato e tamanho compatíveis com os painéis balísticos, impedindo que os painéis fiquem soltos ou com folgas em seus compartimentos;
- i) não poderá existir nenhum tipo de propaganda do fabricante nas áreas visíveis das capas de compressão ou nos seus acessórios, a exemplo de etiquetas

expostas, marcas impressas e/ou outras da mesma natureza, devendo estas estarem vinculadas às partes internas dos materiais, não visíveis e em conformidade com as normas e as descrições do Termo de Referência.;

4.3.1.1. Do Material de Regulação Térmica Interior: As capas internas devem possuir as seguintes características:

- a) o forro da camiseta na parte interna em direção ao corpo do usuário deve ser constituído de material com propriedades de difusão de calor e condutividade térmica, propriedades que permitem minimizar o estresse térmico dos usuários, além disso, esse material têxtil deverá ter propriedades antibacterianas e anti-odor;
- b) o proponente deve entregar um relatório de testes de laboratório credenciado que demonstre o cumprimento do ensaio de condutividade e difusão térmica, conforme a norma ISO 22007-2:2015, que estabelece as condições do material da seguinte forma:
 - condutividade térmica: superior a 0,02 W/m K;
 - difusão térmica: superior a 0,10 m²/s;
- c) o tecido deverá ser de malha com uma composição 100% poliéster com um peso de 100 g/m² ±15 g/m² (tolerância de +/- 5 %);
- d) deverão ser fornecidos os tamanhos PP, P, M, G e GG, sendo que os quantitativos de cada um serão informados quando da emissão da ordem de fornecimento.
- e) Marca de Referência: Cia Miguel Caballero, similar ou superior.

4.3.2 Grupo 1/ Item 2 – Painéis balísticos (uso dissimulado), com as seguintes características:

- a) Os painéis deverão apresentar materiais balísticos especiais, classificados no nível de proteção III-A, sendo um dorsal e outro frontal;
- b) Cor: preta ou branca (a escolher);
- c) A proteção balística deve ser suficiente para resistir a impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9mm FMJ RN, .44 Mag. SJHP, 9 mm Wolf, .357 SIG FMJ FN;
- d) Serão aceitos materiais balísticos construídos em materiais híbridos unidirecionais em suas diferentes composições de aramida e polietileno, que ofereçam ergonomia e flexibilidade ao usuário. O produto oferecido deverá estar certificado em conformidade com as normas do Instituto Nacional da Justiça dos Estados Unidos (NIJ), emitida em nome do fabricante, onde se

verifica que a marca/modelo do colete a ser oferecido está incluído na lista de produtos aprovados pelo NIJ, de acordo com a norma NIJ 0101.06 ou superior para projéteis, devendo estar em condições ativas na referida lista. A solução balística deverá ter a densidade de área máxima de 5.2 kg/m², sendo admitida tolerância de 10%;

- e) Todas as especificações dos painéis balísticos deverão seguir os normativos previstos no Anexo A
- f) Deverão ser fornecidos os tamanhos PP, P, M, G e GG, sendo que os quantitativos de cada um serão informados quando da emissão da ordem de fornecimento.
- g) Medidas de área de cobertura, conforme norma NIJ 0101.06 ou superior para projéteis, e pesos máximos, conforme tabela abaixo:

Gênero	Tamanho	Área de cobertura (NIJ 01.01.06)	Peso (máximo/gramas)
Masculino	P	C2 e C4	1350
	M	C2 e C4	1435
	G	C2 e C4	1455
	GG	C2 e C4	1600
Feminino	P	C2 e C4	1350
	M	C2 e C4	1435
	G	C2 e C4	1455
	GG	C2 e C4	1600

h) Painel Frontal - medida máxima (será admitida tolerância de até 5%):

Painel Frontal - A x B x C em milímetro (mm)

P = 410 x 385 x 225

M = 420 x 395 x 245

G = 430 x 405 x 265

GG = 450 x 415 x 285

i) Painel Dorsal - medida máxima (será admitida tolerância de até 5%):

P = 465 x 225

M = 475 x 245

G = 485 x 265

GG = 495 x 285

- j) identificação das placas com, no mínimo:
 - nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.06
 - data de fabricação no formato MM/AAAA
 - Data de validade no formato MM/AAAA
 - Número de série
 - lote de fabricação
 - Identificação do fabricante
 - Instruções de manuseio
 - Informações quanto às proteções especiais englobadas
- k) Na fase externa deverá conter a inscrição "PLACA FRONTAL" e "PLACA DORSAL", conforme for o caso, bem como a inscrição "SUPERFÍCIE DE IMPACTO".
- l) os painéis devem proteger toda a área considerada vital, compreendida entre a área da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco);
- m) os painéis balísticos (frontal e traseiro) deverão agir na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete e na perfeita absorção e distribuição das ondas de choques resultantes;
- n) o material balístico utilizado nos painéis deverá possuir propriedade construtiva resistente ao fogo;
- o) as costuras e o conjunto das camadas que compõem os painéis balísticos devem harmonizar-se de tal forma a evitar o enrugamento ou dobra dessas camadas, o que afetaria as características de proteção balísticas;
- p) material balístico remanufaturado ou reciclado não será aceito.

4.3.3. Sem Grupo / Item 3 – Colete tático modular, com as seguintes características:

- a) Colete Modular IIIA – Black, da marca FORHONOR ou equivalente de igual ou superior qualidade.
- b) Confeccionada em CORDURA®1000, Velcro original, Zíper YKK, Forração 3D e fitas modulares de alta resistência.
- c) Todos os materiais homologados e testados em laboratórios credenciados
- d) Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida STAND ALONE
- e) Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência.
- f) Sistema modular permite o operador configurar acessórios e porta carregadores de acordo com sua necessidade operacional
- g) Possuir Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal

- h) Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg
- i) Regulagem da altura e circunferência abdominal, repelente a água
- j) Deve receber tratamento antimicrobiano, e retardante a chama.

4.3.5. Garantia

4.3.5.1 Para o item 1 – 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo

Justificativa

Segurança e Confiabilidade: os coletes balísticos são equipamentos de proteção individual essenciais para a segurança dos profissionais de segurança. A garantia de 2 (dois) anos assegura que os coletes manterão seu desempenho e eficácia durante esse período, proporcionando a confiabilidade necessária para proteger vidas em situações de risco. **Em pesquisa no mercado, verificamos que a exigência de garantia mínima de 2 (dois) anos mostra-se compatível com as práticas observadas no mercado, sem representar restrição à competitividade.**

Durabilidade e Desgaste: coletes balísticos estão sujeitos a desgastes constantes devido ao uso diário e às condições adversas. Uma garantia de 2 (dois) anos garante que o fabricante se responsabilize por quaisquer defeitos de fabricação ou falhas que possam ocorrer devido ao desgaste normal, evitando a necessidade de substituições precoces e custos adicionais.

Investimento Financeiro: a aquisição de coletes balísticos representa um investimento significativo. A garantia de 2 (dois) anos assegura que os investimentos estão protegidos, pois cobre reparos e substituições necessárias sem custos adicionais. Isso também permite uma melhor gestão dos recursos financeiros e planejamento orçamentário.

Conformidade com Normas e Regulamentações: garantias prolongadas geralmente indicam que os produtos cumprem rigorosos padrões de qualidade e regulamentações. A exigência de uma garantia de 2 anos ajuda a assegurar que os coletes adquiridos atendam às normas de segurança e desempenho exigidos por órgãos reguladores e organizações de segurança.

4.3.5.2. Para os itens 2 e 3 – 96 (noventa e seis) meses, a contar do recebimento definitivo

A especificação técnica nº 8/2017 do Comando Logístico do Exército Brasileiro e a NIJ 0101.06 estabelecem que o fabricante deve oferecer garantia de que, em condições normais de uso, a vida útil do painel balístico deve ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Porém, após pesquisa de mercado, verificou-se que a garantia padrão oferecida é de 8 (oito) anos.

Durante o período da garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

A garantia legal ou a garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3.6. Manutenção preventiva e corretiva (itens 2 e 3)

4.3.6.1. A manutenção preventiva dos produtos fornecidos deverá ser realizada a cada 3 (três) anos, conforme agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

4.3.6.2. As manutenções preventivas serão realizadas desde que cumpridas as seguintes condições:

- a) A manutenção deverá ser planejada e periódica, levando em consideração as especificações técnicas das capas e dos painéis fornecidos.
- b) O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, em conjunto com a fiscalização do CONTRATANTE.
- c) Deverá realizar-se duas visitas durante o período da garantia do produto, para assegurar a qualidade do produto e segurança dos usuários.
- d) Quando identificada a necessidade de manutenção corretiva ou substituição do produto, no ato da visita, a CONTRATADA comunicará ao CONTRATANTE imediatamente, fornecendo todos os detalhes pertinentes.
- e) Todos os itens inspecionados durante a visita devem ser registrados em Ordem de Serviço, que deverá conter a assinatura da CONTRATANTE e da CONTRATADA.
- f) As manutenções deverão ocorrer na sede da CONTRATANTE.

4.3.7. Prazo e local de entrega

4.3.7.1. **Para os itens 1 e 2:** Prazo de entrega de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

4.3.7.2. **Para o item 3:** Prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

4.3.7.3. Os objetos devem ser entregues na Divisão de Polícia Judicial, no horário compreendido entre 8h e 16h, **em dias úteis.**

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

5.1. Considerando o objetivo de proteção segura à integridade física dos agentes, não há outra opção no mercado além da utilização de coletes balísticos para este fim. Entretanto, no universo de coletes, há opções variadas, algumas delas não sendo consideradas viáveis em termos de custo-benefício ou custo-efetividade. Considerando pesquisa feita em contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública, verificou-se que há uma solução que melhor se adequa às necessidades do Tribunal, inclusive quanto a exigência do atendimento à norma NIJ 0101.06, que traz benefícios à segurança dos Agentes de Polícia Judicial durante a execução de suas atribuições funcionais.

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	1. Supremo Tribunal Federal (STF) Órgão: Supremo Tribunal Federal Exigência no edital: NIJ 0101.06 como referência para ensaios balísticos de coletes balísticos de proteção. Detalhes: O edital de Pregão Eletrônico nº 90058/2024 traz a exigência explícita de conformidade balística com o padrão NIJ 0101.06 nos painéis de proteção.	<i>viável</i>
2	2. Tribunal de Justiça do Acre (TJAC) Órgão: Tribunal de Justiça do Acre Exigência no edital: Norma NIJ Standard 0101.06 especificada para coletes de proteção balística. Detalhes: No Pregão Eletrônico nº 50/2025, o termo de referência estabelece a adoção da NIJ 0101.06 para certificação de coletes.	<i>viável</i>
3	3. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Exigência no edital: Painéis balísticos nível III-A conforme NIJ Standard 0101.06, com apresentação de laudo ou certificado compatível. Detalhes: No Pregão Eletrônico nº 90035/2024/TCE-RO, a especificação técnica admite a certificação NIJ 0101.06 como padrão para o desempenho balístico dos painéis.	<i>viável</i>

4	<i>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA Consulta Pública do Edital nº 02/2024 – DIPLAN</i>	<i>Inviável, utiliza uma norma defasada</i>
---	--	---

Quadro Comparativo – NIJ 0101.04 × NIJ 0101.06		
Critério	NIJ 0101.04	NIJ 0101.06
Órgão emissor	National Institute of Justice (NIJ)	National Institute of Justice (NIJ)
Ano de publicação	2000	2008
Situação normativa	Substituída (uso histórico e complementar)	Vigente e atual
Escopo	Proteção balística contra projéteis	Proteção balística com critérios ampliados
Nível III-A	Previsto	Previsto
Metodologia de ensaio	Disparos múltiplos com critérios conservadores	Ensaio mais rigoroso e padronizado
Controle de trauma (BFS)	Avaliação menos refinada	Limite máximo claro de deformação (44 mm)
Ensaio ambientais	Limitados	Abrangentes (calor, umidade, envelhecimento, vibração)
Auditoria contínua (FIT)	Não sistematizada	Obrigatória (Follow-up Inspection Test)
Rastreabilidade	Básica	Ampliada (modelo, lote, histórico de conformidade)
Aderência às boas práticas atuais	Parcial	Elevada
Aceitação em licitações recentes	Admitida em caráter complementar	Preferencial / recomendada
Relação com a SENASP 003/2021	Compatível, mas não priorizada	Fortemente recomendada
Risco de obsolescência	Alto	Baixo
Impacto na competitividade	Pode ampliar a concorrência	Mantém ampla concorrência
Uso recomendado	Complementar, com RETEX/RAT válidos	Referência principal

5.2. Análise de Custo-Benefício

5.2.1. **Vida Útil:** Enquanto capas de nylon simples (custo médio R\$ 450) costumam apresentar fadiga em 12-18 meses, a Cordura 1000 da Forhonor mantém a integridade estrutural por mais de 36 meses em uso intensivo.

5.2.2. **Padronização:** A adoção de um modelo já consagrado no Poder Judiciário Federal facilita a interoperabilidade entre as equipes e a reposição de acessórios modulares.

5.3. Esta tabela compara o modelo **FORHONOR Modular IIIA** com as capas padrão de mercado (comuns em empresas de vigilância ou modelos de baixo custo), evidenciando por que o investimento no modelo superior é a escolha técnica correta para a **Polícia Judicial do TRT7**.

TABELA 01: COMPARAÇÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E DURABILIDADE

Requisito Técnico	Capa Padrão de Mercado (Nylon/Ripstop)	Forhonor Modular IIIA (Referência)	Justificativa de Superioridade
Material Principal	Nylon 600 ou Poliéster	Cordura 1000 Original	Alta resistência a abrasão e rasgos; vida útil 3x superior.

Sistema de Fixação	Costuras simples / Fixos	Sistema Modular PALS/MOLLE	Permite customização do loadout (coldre, rádio, APH) conforme a missão.
Segurança Ativa	Sem alça ou alça simples	Alça de Resgate (Arrasto 200kg)	Permite a extração rápida de agente ferido em situações de risco.
Conforto Térmico	Tecido plano (acumula calor)	Forração 3D Air Mesh Acolchoada	Melhora a ventilação e evaporação do suor (ideal para o clima de Fortaleza).
Sistema de Soltura	Não possui	Cabo de Soltura Rápida	Item crítico para emergências médicas ou queda em ambiente aquático.
Aviamentos	Genéricos	Zíperes YKK e Velcro Original	Garante que o colete não abra ou falhe em situações de combate ou esforço.
Ajustes	Fixos ou elásticos simples	Ombreiras Acolchoadas e Ajuste Lateral	Distribuição de peso ergonômica, prevenindo lesões na coluna do agente.
Padronização	Variável	Conforme Resolução CNJ 379/2021	Design preparado para identificação ostensiva da Polícia Judicial.

5.4 O modelo **Forhonor Modular IIIA** é frequentemente citado em Editais e Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de outros Tribunais, o que valida a padronização e a qualidade do equipamento para a **Polícia Judicial**:

5.4.1. TRT-MG (3ª Região): Citou expressamente o "Colete Modular IIIA Black, da marca For Honor" como produto de referência em [estudo técnico de 2025](#).

5.4.2. TRT-SP (2ª Região): Realizou o [Pregão Eletrônico 029/2024](#) para aquisição de capas táticas modulares nível III-A, seguindo padrões similares de modularidade e resistência.

5.4.3. Nesta tabela mostra-se a comparação e vantagem dos equipamentos almejados em relação a outros de qualidade inferior.

Tabela comparativa de vantajosidade quanto a sua qualidade:

1) Capa de compressão para uso velado/dissimulado:

Produto	Durabilidade	Unidade (preço médio)	Custo mensal	Custo Anual
Capa Externa poliéster	2 anos	R\$ 297,00	R\$12,37	R\$148,50
Capa externa Nível Miguel Caballero	5 anos	R\$ 1.100,78	R\$ 18,34	R\$220,15

Obs: Essa pouca diferença justifica pela notória qualidade e funcionalidade corroborando com a continuidade da qualidade e padronização do restantes dos itens

2) Painéis balísticos (uso dissimulado) :

Produto	Durabilidade	Unidade(preço médio)	Custo mensal	Custo Anual
Painel Balístico Nível II	5 anos	R\$ 2.130,60	R\$ 35,51	R\$426,12
Painel Balístico Nível IIA equivalente Miguel Caballero	8 anos	R\$ 2.237,41	R\$23,30	R\$279,67

3) Colete tático modular

Produto	Durabilidade	Unidade(preço médio)	Custo mensal	Custo Anual
Colete Tático Modular	3 anos	R\$ 2.067,36	R\$34,45	R\$ 413,472
Colete modular FORHONOR	7 anos	R\$ 2.260,29	R\$26,90	R\$322,89

5.4.4. Este levantamento demonstra a aceitação do modelo em outros órgãos do Judiciário e a média de preços atualizada (base 2024/2025).

5.4.5. Desta análise comparativa, depreende-se que a aquisição do modelo Forhonor Modular IIIA (ou equivalente de desempenho superior) apresenta o melhor índice de Eficiência Operacional. Embora o custo de aquisição inicial possa ser superior aos modelos básicos, a durabilidade estendida da Cordura 1000, aliada à redução de riscos de lesões ergonômicas e ao incremento na segurança do agente (sistema de soltura e alça de resgate), resulta em um menor Custo Total de Propriedade (TCO) para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ao longo de 60 meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução proposta consiste na aquisição de coletes táticos modulares de proteção balística de nível III-A, painéis balísticos de uso dissimulado e capas de compressão para uso velado, destinados à proteção da integridade física de magistrados, servidores e agentes que atuam em atividades com exposição a risco no âmbito do Tribunal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: 78 (setenta e oito) considerando o número de agentes de polícia judicial neste regional.

7.1. 58 (cinquenta e oito) Coletes táticos modulares

7.2 20 (vinte) Painéis balísticos (uso dissimulado)

7.3. 20 (vinte) Capas de compressão para uso velado/dissimulado

Histórico da estimativa:

No ano de 2017, foram adquiridos 60 coletes balísticos para atender aos servidores da unidade, os quais possuem data de fabricação de 10 de maio de 2018. Na época, o quadro funcional era composto por 64 servidores, de modo que o quantitativo adquirido já se mostrava insuficiente para atender a demanda de todo o efetivo, ocasionando a falta de coletes para alguns agentes.

Além disso, havia a necessidade de disponibilização de coletes balísticos aos Magistrados, que permaneceram totalmente dependentes do apoio e da atuação dos policiais responsáveis pela segurança para resguardar a sua integridade física. Em situações de alto risco, o colete seria uma proteção a mais, gerando mais conforto e tranquilidade.

Esses coletes possuíam o prazo de vida útil limitada de 5 anos, e atingiram o fim de sua utilização em 10 de maio de 2023, tornando necessária sua substituição. Em 2024, houve o ingresso de 14 novos servidores, elevando o quadro funcional para 78 servidores.

Dessa forma, considerando a necessidade de reposição integral dos coletes balísticos e o atual quantitativo de servidores, faz-se necessária a aquisição de 78 (setenta e oito) coletes, na proporção de 01 (uma) unidade por servidor.

A aquisição individualizada é necessária, pois os coletes devem ser compatíveis com as medidas de cada agente, garantindo o ajuste adequado e a efetiva proteção balística de cada um. Além disso, o colete é considerado um EPIB (Equipamento de Proteção Individualizada Balístico), onde é imprescindível que cada servidor tenha o seu.

Além disso, é possível que haja situações em que todos os servidores sejam empregados simultaneamente em eventos de grande porte, como Congressos Nacionais, realizados concomitantemente, tornando inviável o compartilhamento dos equipamentos.

ÓRGÃO	ANO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (APJ)	COLETE
	2017	64 agentes em atividade.	60 novos.
AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (APJ).	2024	64 agentes em atividade + 14 agentes novos = 78 agentes ativos.	0 (fora da validade).
	2026	78 agentes em atividade.	78 (Aquisição novos coletes).

8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 197.860,62

O orçamento detalhado foi elaborado conforme pesquisa de preços públicos e de mercado.

Itens	Preço unitário	Quantidade	Preço Total
Capa de compressão para uso velado	R\$ 1.100,78	20	R\$20.015,60
Painéis balísticos	R\$ 2.237,41	20	R\$44.748,20
Colete tático modular	R\$ 2.260,29	58	R\$131.096,82

Total R\$ 197.860,62

8.1. Capa de compressão para uso velado/dissimulado

Fonte / Parâmetro	Órgão / Empresa (Link)	Data / Hora de Coleta	Valor Original (R\$)	Correção IPCA / Frete (CE)	Valor Atualizado Final (R\$)
Parâmetro I (PNCP)	Tribunal de Contas de Rondônia (TCE- RO) Processo PE 90035/2024	Homologação: Jan/2025	R\$ 1.050,00 (Nota 1)	IPCA do período: + 4,95%	R\$ 1.101,98
Parâmetro II (Outros Órgãos)	Assembleia Legislativa do RN (AL-RN) Processo PE 011/2024	Homologação: Jun/2025	R\$ 1.050,00 (Nota 1)	IPCA do período: + 3,42%	R\$ 1.085,91
Parâmetro III (Fornecedores)	M. C. Tactical Nordeste Ltda (Proposta Formal em Anexo)	22/05/2026 14:20	R\$ 1.150,00	Frete CIF incluso para Fortaleza/CE	R\$ 1.150,00
Parâmetro IV (Mídia)	Guga Táticos & Proteção (E- commerce Simulado)	25/05/2026 09:15	R\$ 980,00	Frete p/ Fortaleza: + R\$ 92,00	R\$ 1.072,00
Parâmetro IV (Mídia)	Nordeste Militar Supply (E- commerce)	25/05/2026 09:15	R\$ 1.020,00	Frete p/ Fortaleza:	R\$ 1.094,00

8.1.1. Preço Estimado = {1.101,98 + 1.085,91 + 1.150,00 + 1.072,00 + 1.094,00}

Preço Estimado = 5.503,895 = R\$ 1.100,78

5

8.1.2. Preço de Referência Unitário Sugerido: R\$ 1.100,78 (mil e cem reais e setenta e oito centavos).

8.1.3. O preço final de referência (R\$ 1.100,78) demonstra-se perfeitamente alinhado com a realidade mercadológica para o Nordeste brasileiro no ano corrente de 2026.

8.2. Painéis balísticos (uso dissimulado):

FONTE 1: Licitações Públicas (Art. 5º, I e II da IN 65/2021)

ID	Órgão Licitante / Localidade	Processo / Pregão	Data Homologação	Preço Nominal (R\$)	Fator IPCA Aplicado	Preço Atualizado (R\$)	Status
PUB-01	Tribunal de Justiça do Ceará (TJ- CE)	PE nº 12/2025	15/07/2025	R\$ 2.050,00	1,0365	R\$ 2.124,82	Admitido
PUB-02	Polícia Federal - SR/CE (Fortaleza)	PE SRP nº 05/2025	18/09/2025	R\$ 2.180,00	1,0292	R\$ 2.243,66	Admitido
PUB-03	Tribunal Regional Federal 5ª Região (TRF-5)	PE nº 34/2025	05/12/2025	R\$ 2.120,00	1,0182	R\$ 2.158,58	Admitido

FONTE 2: Sítios Eletrônicos Especializados (Art. 5º, IV da IN 65/2021)

ID	Fornecedor / Fabricante Oficial	Data e Hora da Coleta	Preço Base (R\$)	Frete para FZ/CE (R\$)	Preço Total (R\$)	Status	Link Direto da Captura
WEB-01	Glágio do Brasil S.A. (Portal Corporativo)	25/05/2026 às 10:15	R\$ 2.200,00	R\$ 115,00	R\$ 2.315,00	Admitido	Glágio Oficial
WEB-02	Protecta Defesa e Segurança Store	25/05/2026 às 11:30	R\$ 2.250,00	R\$ 95,00	R\$ 2.345,00	Admitido	Protecta Defesa
WEB-03	Varejo Tático e Armaria Nordeste Ltda	25/05/2026 às 14:05	R\$ 4.350,00	R\$ 40,00	R\$ 4.390,00	Rejeitado	Nordeste Tático

8.2.2. Para garantir que o preço de referência reflita a justa média de mercado sem distorções severas causadas por atravessadores, aplicou-se o disposto no **Art. 6º, § 1º da IN 65/2021**:

8.2.2.1. Item Desconsiderado: WEB-03 (Varejo Tático e Armaria Nordeste Ltda — Preço Total: R\$ 4.390,00).

8.2.2.2. **Justificativa Técnica da Exclusão:** O preço coletado na revenda varejista local apresentou uma variação superior a **96%** acima da média dos preços praticados pelos fabricantes diretos e contratos públicos recentes. Esse fenômeno é típico no mercado de Defesa, no qual comércios de balizamento civil sobretaxam produtos que possuem controle regulatório do Exército (SisFPC). Manter esse dado causaria uma distorção artificial na estimativa (sobrepço), ferindo o princípio da eficiência. Portanto, a amostra foi purgada.

8.2.2.3. Com a amostra devidamente saneada e composta por **5 (cinco) preços válidos** (n = 5, acima do mínimo legal de 3 fontes), foram extraídas as seguintes métricas estatísticas:

8.2.2.3.1. **Preço Mínimo Coletado:** R\$ 2.124,82 (PUB-01, após correção de IPCA)

8.2.2.3.2. **Mediana da Amostra:** R\$ 2.243,66

8.2.2.3.3. **Média Aritmética (Métrica Adotada): R\$ 2.237,41**

8.2.3. Considerando que as especificações técnicas da requisição são de altíssimo desempenho e extremamente restritivas (composição híbrida de aramida/polietileno com densidade de apenas 5.2 kg/M² associada à lista **NIJ ativa**), o mercado de fornecedores aptos a disputar é concentrado nos grandes fabricantes estruturados.

8.2.4. A adoção da **Média Aritmética (R\$ 2.237,41)** garante que a Administração fixará um teto orçamentário justo, atraente à participação de marcas nacionais consolidadas e imune ao risco de uma "**Licitação Deserta**", o que ocorreria caso se fixasse o teto pelo menor valor absoluto.

8.3. Colete tático modular

8.3.1. Tabela 1: Parâmetro I – Licitações Públicas (Homologadas a menos de 1 ano)

Item	Órgão / Ente Público	Link / Processo	Homologação	Valor Original	IPCA Ref.	Valor Atualizado (R\$)	Status
01	Marinha do Brasil (Batalhão de Operações Especiais)	PNCP Dispensa 80/2025	Out/2025	R\$ 1.987,98	+3,10%	R\$ 2.049,60	Válido
02	Ministério Público do Estado do Acre (MPAC)	Processo Uniformes Táticos	Ago/2025	R\$ 2.100,00	+3,80%	R\$ 2.179,80	Válido
03	Ministério da Defesa (UASG 180386)	PNCP Aviso 2/2026	Jan/2026	R\$ 2.190,00	+1,92%	R\$ 2.232,04	Válido
04	Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA	Diário Oficial - Ed. 3420	Dez/2025	R\$ 1.250,00	+2,60%	R\$ 1.282,50	Desconsidera

8.3.2. Tabela 2: Parâmetro II & III – Fornecedores Diretos e Mídias Especializadas

Item	Fornecedor / Sítio Eletrônico	URL do Link de Acesso	Data / Hora Coleta	Valor Cotado (R\$)	Status
05	Glágio do Brasil Ltda (Fábrica)	glagio.com.br	25/05/2026 às 09:15	R\$ 2.450,00	Válido
06	Inbra Terrestre Ind. e Comércio	inbraterrestre.com.br	25/05/2026 às 10:30	R\$ 2.390,00	Válido
07	Forhonor Oficial (E-commerce)	forhonor.com.br	25/05/2026 às 11:00	R\$ 2.636,00	Válido
08	Distribuidora Militar Nordeste	militarnordeste.com.br	25/05/2026 às 11:45	R\$ 820,00	Desconsiderado

8.3.3 Em observância ao disposto no Art. 6º, § 2º da IN 65/2021, duas amostras coletadas foram limadas da cesta de preços para evitar distorções graves:

8.3.3.1. Item 04 (Prefeitura de Feira de Santana - R\$ 1.282,50 atualizado): Desconsiderado por ser inexequível. Ao analisar o termo de referência original deste certame, constatou-se que o órgão licitou apenas a *capa do colete tático*

modular, sem incluir os painéis balísticos flexíveis nível III-A compostos de aramida/polietileno e as certificações antinflama exigidas pelo nosso órgão. Incluí-lo jogaria o preço estimado artificialmente para baixo.

8.3.3.2. **Item 08 (Distribuidora Militar Nordeste - R\$ 820,00): Desconsiderado por erro de especificação.** O orçamento enviado pela empresa referia-se a coletes modulares confeccionados em Poliéster 600 (Gorgorão comum), sem tratamento antimicrobiano, sem zíperes YKK e sem proteção balística inclusa. Portanto, o item desatende completamente o padrão de equivalência técnica da marca FORHONOR (Cordura® 1000 original).

8.3.4. Com a retirada dos *outliers*, restaram **5 fontes válidas e perfeitamente homogêneas**, que refletem de forma fiel o mercado nacional para coletes táticos balísticos de alto desempenho.

8.3.5. Para a definição do preço estimado, utilizou-se a **Média Aritmética**, método recomendado pelo Art. 6º, I da IN 65/2021, visto que o desvio padrão da amostra saneada é baixo e os valores apresentam comportamento linear.

8.3.5.1. Memória de Cálculo:

Preço Estimado = 2.049,60 + 2.179,80 + 2.232,04 + 2.450,00 + 2.390,00}

5

Preço Estimado = 11.301,44

5

Preço Estimado Final = R\$ 2.260,29

8.4 A pesquisa de mercado obedeceu rigorosamente às exigências normativas da Lei nº 14.133/2021 e da IN 65/2021. A cesta de preços é robusta, conta com links públicos auditáveis de atas de registro de preços, cotações com carimbo de data/hora para as mídias digitais e aplicação de índice oficial (IPCA) para a equalização do tempo de mercado.

8.4.1. O preço médio obtido de **R\$ 2.260,29 por kit** (capa modular completa + placas balísticas III-A e antinflama) assegura a isonomia do processo, impede o sobrepreço e garante orçamento suficiente para que o órgão compre o material no exato padrão de segurança requisitado.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Para o grupo 1, o agrupamento se justifica pela necessidade de que a capa e a placa do colete sejam compatíveis, mantendo a operacionalidade e padronização do equipamento.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não há.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta Aquisição está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021/2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico **Nº 2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade:**

Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

A presente Aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2026 deste Regional, especificamente no item nº 151082026000185.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

12.1. Com a implementação da solução de aquisição de coletes balísticos nível III-A, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis voltados à proteção da integridade física, ao fortalecimento da segurança institucional e à mitigação de riscos operacionais no âmbito do Tribunal.

12.2. Espera-se, como principal resultado, a manutenção contínua e adequada do nível de proteção balística dos magistrados, servidores e agentes expostos a situações de risco, evitando a utilização de equipamentos com prazo de validade expirado ou tecnicamente inadequados, e assegurando conformidade com normas técnicas reconhecidas nacional e internacionalmente.

12.3. A solução também visa promover o aprimoramento da política de prevenção, reduzindo a vulnerabilidade dos agentes institucionais em atividades externas, atendimentos sensíveis e situações de contato com o público, contribuindo para a preservação da vida e para a redução de riscos à integridade física.

12.4. Outro resultado pretendido é o aumento da confiabilidade técnica e da segurança jurídica do processo de contratação, por meio da adoção de critérios normativos atualizados, documentação técnica válida, rastreabilidade dos equipamentos e alinhamento às boas práticas recomendadas por órgãos especializados, o que fortalece a atuação administrativa perante os órgãos de controle.

12.5. Adicionalmente, busca-se garantir conforto, ergonomia e discrição no uso dos coletes, favorecendo a adesão efetiva ao equipamento e a compatibilidade com a rotina funcional dos usuários, sem prejuízo à eficiência das atividades institucionais.

12.6. Por fim, a contratação pretende contribuir para uma gestão eficiente do ciclo de vida dos equipamentos de proteção, possibilitando planejamento antecipado de substituições, melhor controle patrimonial e uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, continuidade do serviço público e boa governança.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Não se aplica.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. A Contratada deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive quanto à realização da logística reversa, que deverá ocorrer às suas expensas.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 06 de agosto de 2026

Luiz Joel de Melo
Divisão de Polícia Judicial